



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



DECRETO Nº 1.905 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que este ano o dia 28 de Outubro, dia do servidor público, recai em uma quinta-feira, portanto dia útil, e a ocorrência do feriado nacional em 02 de novembro de 2021, dia de finados.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data, uma vez que é ponto facultativo, para a administração pública,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 o feriado do dia do servidor público, sendo ainda decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 01 de novembro de 2021, Segunda-feira, data que antecede o feriado nacional do dia de finados, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como o Pronto Atendimento e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se- e publique-se.

Feira Grande/AL, 26 de outubro de 2021.


FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
Prefeito